

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO 1 8275

Nº 109 QUINTA-FEIRA, 8 JUN 1995

**CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA
DE DIREITOS DIFUSOS**

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 30 DE MAIO DE 1995

O Conselho Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos - FDD, por intermédio de seus membros e no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Autorizar o seu Presidente a celebrar convênios junto aos Tribunais Federais e Tribunais de Justiça Estaduais, com a finalidade de colaborar na agilização de todos os processos em andamento nas citadas instituições, referentes as ações civis Públicas, em que é interessada a União Federal, na forma da Lei número 9.008/95.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO WANDER CHAVES BASTOS
Secretário de Direito Econômico
Presidente do Conselho

(Of. nº 976/95)